

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 010/2025**

O Clube das Mães Unidas, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento do cargo de **EDUCADOR SOCIAL**.

### **1. DO CARGO:**

#### **EDUCADOR SOCIAL**

##### **Descrição da função:**

- Planejar e executar oficinas socioeducativas, inclusão social e reflexão através de oficinas / atividades lúdicas, culturais e de recreação;
- Acolhida aos educandos;
- Abrir e fechar portas de acesso às oficinas;
- Encaminhar o educando para o local das oficinas de acordo com o horário;
- Resolução de conflitos entre educandos;
- Orientar os educandos a cuidarem da limpeza e conservação dos móveis e equipamentos;
- Acompanhar os educandos na entrada e saída da Instituição;
- Elaborar planos de curso / atividades/ projetos;
- Participar das reuniões de planejamento anual, bimestral, semestral e semanal;
- Informar, participar e atender aos pais nas reuniões;
- Planejar e ministrar os conteúdos / atividades para os educandos;
- Orientar os educandos na execução dos trabalhos / atividades;
- Registrar conteúdo / atividade ministrada;
- Preencher pautas de presença;
- Respalda a Equipe técnica e Coordenação com informações sobre acontecimentos diversos envolvendo educandos ou familiares,
- Estimular a interação social;
- Acompanhar o horário de alimentação e higiene das crianças e adolescentes;

- Participar dos encontros de formação continuada prevista no convênio com o Município de Londrina, com base nas diretrizes da Tipificação Nacional por meio do Instrumento de Monitoramento e Avaliação do Município, vinculada à Secretaria de Assistência Social;
- Organizar e zelar pelos materiais e ambiente como um todo;
- Participar de atividades extras realizadas pela Instituição;
- Manter sempre a comunicação e informação com a equipe;
- Elaborar relatório mensal individual;
- Auxiliar na atualização das informações em Rede (informatizada).
- Auxiliar os demais educadores e as crianças e adolescentes em atividades diversas;
- Acompanhar crianças e adolescentes com necessidades especiais;
- Propor atividades /oficinas diferenciadas na rotina da unidade;
- Estar disponível para atendimento de todos os grupos de criança e adolescentes da unidade de trabalho, contribuir no rodízio de férias dos demais educadores, assim como na cobertura de afastamentos / atestados;
- Estar disponível para o revezamento da equipe para os planejamentos pedagógicos e no acompanhamento dos educandos em situações de ampliação dos horários de entrada e saída do serviço e/ou permanência com os educandos no intervalo de almoço, conforme necessidade do território e da unidade.

## REQUISITOS:

<b>EDUCADOR SOCIAL</b>	
<b>Requisitos</b>	<p><b>Escolaridade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino superior completo (Curso de graduação reconhecido pelo MEC).</li> <li>- Imprescindível a experiência no atendimento com crianças e adolescentes e a execução de atividades em grupo.</li> </ul>
	<p><b>Experiência profissional na função:</b></p> <p>Mínima de 6 meses.</p>

	<p><b>Competência:</b> Criatividade; organização; dinamismo; raciocínio analítico; empatia; didática; atenção; iniciativa; trabalho em equipe; flexibilidade; boa comunicação; responsabilidade; determinação, proatividade, senso de organização, trabalho em equipe, bom relacionamento interpessoal, responsabilidade, agilidade e resistência física.</p> <p><b>Conhecimentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;</li> <li>- Recursos multimídia;</li> <li>- Novas tecnologias e metodologias ativas;</li> <li>- Ferramentas Educacionais on-line.</li> </ul>
Vencimento-base	<b>R\$ 2.438,37</b> (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos)
Vagas	<b>01 vagas e cadastro de reserva</b>
Carga horária	<b>40 (quarenta) horas semanais (Previsto trabalho aos sábados).</b>

## 2. DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA:

Será considerado como:

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** Experiência comprovada na área do conhecimento solicitada, porém não na mesma função. Quando se tratar de cargo/função que não exige formação específica para exercê-la, será considerado experiência em áreas correlatas.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO:** Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar. A experiência deverá ser comprovada através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

## 3. DAS INSCRIÇÕES:

**3.1** - As inscrições para a vaga serão realizadas até o dia **05/05/2025**, de CURRÍCULO DOCUMENTADO, pelo e-mail: [RH@clubedasmaesunidas.org.br](mailto:RH@clubedasmaesunidas.org.br) ou protocolado na sede da entidade, à Rua Roseiral, 77 - Jd Interlagos – Londrina PR, juntamente com a

**Declaração de aceite do Edital, conforme modelo constante no “Anexo I” do presente Edital**, e deverá constar o nome e cargo pretendido.

**3.2** - Caso considere ser necessária a demonstração de outros documentos, os mesmos poderão ser apresentados na forma impressa no ato da entrevista.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:**

**4.1** - Ser brasileiro nato ou naturalizado(a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

**4.2** - Possuir 18 anos completos;

**4.3** - Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

**4.4 - Currículo com foto e documentos comprobatórios** (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, **o nome do cargo pretendido**, formação escolar ou acadêmica, inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.

**4.5** - Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 4;

**4.6** - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

**4.7** - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

**4.8** - No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumento legal do mandato, que ficará retida.

**4.9** - Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos.

## 5 DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. - O Processo Seletivo constará de **duas fases**, sendo a 1ª Análise Curricular e a 2ª Entrevista, conforme o quadro abaixo:

Período de recebimento de inscrições e entrega de currículos	Publicação da análise curricular e convocação dos candidatos classificados para realização da Entrevista	Data de realização da entrevista	Publicação do resultado do processo seletivo
<b>Até o dia 05/05/2025</b>	<b>06/05/2025</b>	<b>09/05/2025</b>	<b>12/05/2025</b>

5.2.- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.

5.3- Será considerado habilitado para a entrevista no mínimo o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.

## 6 DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS:

6.1 - O resultado da análise curricular e convocação para entrevista será publicado em ordem alfabética na data de **06/05/2025**, por meio de edital fixado na sede do Clube das Mães Unidas, sito à Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos, em Londrina PR e no endereço eletrônico [www.clubedasmaesunidas.org.br](http://www.clubedasmaesunidas.org.br), na aba 'Editais' – **editais de contratação**, por onde também será informada a data, horário e local da entrevista.

## 7 - DA ENTREVISTA

A entrevista será realizada na data de **09/05/2025**, em horário posteriormente definido, e o resultado será postado no endereço eletrônico [www.clubedasmaesunidas.org.br](http://www.clubedasmaesunidas.org.br), na aba '**editais de contratação**', e no Clube das Mães Unidas, localizado na Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos – Londrina, Paraná.

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 8.1** O resultado final do processo seletivo será divulgado no **dia 12/05/2025**, por meio de edital fixado na sede do Clube das Mães Unidas, sito à Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos, e no endereço eletrônico [www.clubedasmaesunidas.org.br](http://www.clubedasmaesunidas.org.br), na aba, “Editais” – “**Editais de contratação**”, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.
- 8.2** É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do processo Seletivo.
- 8.3** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.
- 8.4** O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato de trabalho acarretará a perda do direito à contratação.
- 8.5** A classificação final do Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do CLUBE DAS MÃES UNIDAS.
- 8.6** A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.
- 8.7** Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações (por meio eletrônico e publicações no site do **CLUBE DAS MÃES UNIDAS**, na aba ‘Editais’ – **editais de contratação**).

## 9 DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1** O Contrato de Trabalho para o cargo de **Educador Social** é por prazo indeterminado.
- 9.2** O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das

vagas descritas acima será de até **06 meses**, a partir da data da divulgação da Classificação Final.

**9.3** A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

**10.2** Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do Clube das Mães Unidas, em mãos devidamente fundamentados.

**10.3** Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo de validade deste processo seletivo.

Londrina, 28 de abril de 2025.

Rosa Malene Zanuto R. e Silva  
Diretora

## ANEXO 1 – DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de Direito, que tenho conhecimento e aceito as Normas mencionadas no edital **010/2025**, do Clube das Mães Unidas, sito à Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos – Londrina, no qual fiz minha inscrição através de currículo documentado para a vaga de \_\_\_\_\_.

E, por declarar verdadeiras as informações e aceitar as condições acima, assino esta declaração.

Londrina/PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato